



ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

Áreas de Interesse: Gabinete, Finanças, Contabilidade e Controle Interno.

Assunto: Providências para a execução orçamentária no último semestre.

A GEPAM elabora a presente Orientação Preventiva com o intuito de alertar e recomendar aos gestores municipais quanto à necessidade das administrações municipais acompanharem o resultado da execução orçamentária no último semestre.

Como é de conhecimento de todos nossos clientes, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicitou, dentre vários documentos para instrução das contas do primeiro quadrimestre, na área da saúde:

- informações sobre as medidas implementadas pela Prefeitura para contenção de gastos, já no 1º quadrimestre de 2020, decorrentes da crise causada pelo novo Coronavírus; e
- informação sobre a estimativa de impacto na arrecadação do município.

Em razão dos resultados obtidos o Tribunal de Contas do Estado publicou o Comunicado 24/2020, de 09 de julho de 2020, onde relaciona todos os municípios onde foram encontrados resultados que não observam os preceitos legais, alertando que apesar das providências para a recondução do equilíbrio entre receitas e despesas e aquelas necessárias à recondução aos limites admitidos para gastos de pessoal estarem suspensas em decorrência da legislação editada para o enfrentamento da pandemia, ressaltou, ainda, que a fiscalização procederá o exame de cada caso, segundo sua motivação, cuja conclusão constará no relatório das contas de 2020.

Desta feita, fica claro que aquele órgão de controle externo acompanhará a execução orçamentária do município ao longo do exercício de 2020, buscando identificar o surgimento de déficits e, certamente, levará em consideração quando do julgamento das contas do corrente exercício, as providências adotadas para minimizar o eventual resultado negativo, se originado em gastos necessários para contenção da pandemia.

Assim sendo, essa consultoria sugere que sejam adotadas medidas para que o comportamento da receita seja esquadrihado mensalmente e, havendo déficit na execução orçamentária, seja realizado o contingenciamento de despesas, objetivando dar cumprimento ao comando da Lei de Responsabilidade Fiscal que assim determina e, também, às recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Conclusão

Em razão do aumento de gastos na saúde e na assistência social ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus e, ainda, pela queda na receita originada na paralização da economia, essa Consultoria sugere um acompanhamento miúdo da execução orçamentária, com o esquadrihamento do comportamento da receita e da despesa para que, em havendo déficit na





execução orçamentária, sejam adotadas providências para mitigá-lo, buscando o equilíbrio ao final do exercício.

Convidamos a visitarem diariamente nosso *site* www.gepam.adm.br, como também nossas páginas no facebook <https://www.facebook.com/gepam.adm.br/> e no instagram <https://www.instagram.com/gepamconsultoria/>, e fiquem por dentro das principais notícias direcionadas ao Poder Público.

A **GEPAM**, por intermédio de seus Diretores e Consultores, está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos a respeito da presente Orientação Preventiva, seja por meio do telefone (18) 3521-5386 ou pelo site www.gepam.adm.br, por meio do canal “Contato”.

Atenciosamente,

GEPAM, em 16 de julho de 2020.

Elaborada por:

Marcelo Carlos dos Santos
Diretor

Aprovada por:

Antonio Francisco Moreno